



COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

CEF nº 43

EMENDA nº 00

NORMA ORIGINÁRIA: RBAC 43

Título:	MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO	
Aprovação:	Portaria nº 1972, de 29 de julho de 2016	Origem: SAR

1 Introdução

1.1 O objetivo deste documento é desdobrar os dispositivos normativos passíveis de serem fiscalizados do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 43 - RBAC 43, emenda 01 de 05/12/2014, o qual trata da manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração, em atendimento à Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, a qual estabelece os elementos de fiscalização da ANAC e dá outras providências.

2 Termos e definições

2.1 Para os efeitos deste compêndio aplicam-se os termos e definições estabelecidos a seguir, bem como aqueles disponíveis no RBAC 01, denominado “Definições, regras de redação e unidades de medida para uso nos RBAC”; e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica.

2.2 *Artigo*, para os efeitos deste compêndio, significa uma aeronave, célula, motor, hélice, acessório, componente ou suas partes, e tem o mesmo significado de produto aeronáutico, conforme previsto na seção 43.1-I(a) do RBAC 43.

3 Siglas e abreviaturas

3.1 Para efeito deste compêndio, aplicam-se as siglas e abreviaturas estabelecidas no item 2.2 do Anexo à Resolução nº 234, bem como aquelas disponíveis no RBAC 01 e no artigo 3º do anexo do Decreto nº 7.168, de 2010, e:

- a) ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil
- b) APRS - Aprovação Para Retorno ao Serviço
- c) CHT - Certificado de Habilitação Técnica
- d) IAM - Inspeção Anual de Manutenção
- e) MMA - Mecânico de Manutenção Aeronáutica
- f) OM - Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico

4 Fundamentação

Instrução Normativa 81, de 19 de dezembro de 2014

Cód	TÍTULO	SITUAÇÃO ESPERADA	Aplicabilidade	Enquadramento normativo	Classe de fiscalização	Risco da não conformidade (Prob x Sev)	Validade da não conformidade
1	43.2 - Registro de revisão geral e reconstrução	Um registro de revisão geral de um artigo é válido se: 1) o artigo mantém a sua identidade anterior, 2) foi desmontado, limpo, inspecionado, reparado como necessário e remontado usando métodos, técnicas e práticas aceitáveis pela ANAC, e (3) testado de acordo com dados técnicos aprovados ou de acordo com dados técnicos aceitáveis pela ANAC, que tenham sido desenvolvidos e documentados por detentor de certificado de tipo, certificado suplementar de tipo ou atestado de produto aeronáutico aprovado.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.2(a)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5 x 5	1825 dias
2	43.2 - Registro de revisão geral e reconstrução	Um registro de um artigo que foi reconstruído é válido se: 1) foi completamente desmontado, inspecionado, reparado como necessário, remontado, testado e aprovado da mesma maneira e com as mesmas tolerâncias e limitações de um componente novo, utilizando partes novas ou usadas; 2) todas as partes usadas devem estar conforme as tolerâncias e limites de partes novas ou com dimensões submedidas ou sobremedidas aprovadas para um componente novo; e 3) um motor que tenha sido reconstruído pode perder a sua identidade anterior (número de série, histórico, etc.)	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.2(b)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5 x 5	1825 dias
3	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Somente uma pessoa em conformidade com o previsto na seção 43.3 e na seção 43.17 pode executar manutenção, manutenção preventiva, alteração ou reconstrução em um artigo ao qual se aplica o RBAC 43.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5 x 5	1825 dias
4	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença e habilitação válida de mecânico emitida pela ANAC pode executar manutenção, manutenção preventiva e alterações conforme previsto no RBHA 65, ou RBAC que venha a substituí-lo.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(b)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
5	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e	Uma pessoa que estiver trabalhando sob a supervisão de um mecânico de manutenção aeronáutica pode executar manutenção, manutenção preventiva e alterações para os quais seu supervisor esteja habilitado pela ANAC, desde que o supervisor observe pessoalmente a execução do trabalho, na extensão requerida para se assegurar que esteja sendo executado apropriadamente, e permaneça prontamente disponível, em pessoa, para responder consultas do executante.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(d)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR)	3x3	1825 dias

	alteração	A manutenção realizada pela pessoa sob supervisão não pode ser as inspeções requeridas pelo RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou qualquer inspeção executada após um grande reparo ou grande alteração.			Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)		
6	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Uma organização de manutenção certificada pela ANAC segundo o RBAC 145 pode executar manutenção, manutenção preventiva e alteração conforme limitações de sua certificação.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(e)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
7	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Uma empresa de transporte aéreo certificada que estiver operando conforme os RBAC 121 ou 135 pode executar manutenção e manutenção preventiva até o nível de complexidade da manutenção de linha, e conforme previsto em suas especificações operativas, emitidas segundo o RBAC 119.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(f)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
8	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença de piloto esportivo pode realizar as tarefas de manutenção preventiva especificadas para pilotos no manual de manutenção do fabricante, em uma aeronave categoria leve esportiva, seja de sua propriedade ou frequentemente operada por ele.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(g)-I	Aeronaves (SAR)	3x3	1825 dias
9	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença de piloto agrícola emitida de acordo com o RBAC 61 pode realizar manutenção preventiva, seguindo critérios estabelecidos pela ANAC, em aeronave agrícola, seja de sua propriedade ou frequentemente operada por ele, de acordo com o disposto no RBAC 137.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(g)-II	Aeronaves (SAR)	3x3	1825 dias
10	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença de piloto de planador emitida de acordo com o RBAC 61 pode realizar manutenção preventiva, seguindo critérios estabelecidos pela ANAC, em um planador ou motoplanador, seja de sua propriedade ou frequentemente operado por ele.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(g)-III	Aeronaves (SAR)	3x3	1825 dias
11	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção,	Um fabricante pode reconstruir, reparar ou alterar qualquer artigo fabricado por ele, conforme um certificado de tipo ou conforme um certificado de organização de produção.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula,	43.3(j)(1)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR)	3x3	1825 dias

	manutenção preventiva, reconstrução e alteração		motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave		Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)		
12	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Um fabricante pode reconstruir, reparar ou alterar qualquer artigo fabricado por ele, conforme uma Ordem Técnica Padrão (OTP), um Atestado de Produto Aeronáutico Aprovado (APAA), ou uma Especificação de Produto ou Processo aprovada pela ANAC.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.3(j)(2)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
13	43.3 - Pessoas autorizadas a executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Um fabricante pode executar qualquer inspeção requerida pelo RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, em aeronave por ele fabricada, enquanto essa aeronave estiver sob um certificado de organização de produção ou sob um sistema de inspeção de produção aprovado para tal aeronave (ou seja, não tenha recebido ainda o primeiro certificado de aeronavegabilidade).	Qualquer aeronave que ainda não tenha recebido o primeiro certificado de aeronavegabilidade	43.3(j)(3)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
14	43.5 - Aprovação para retorno ao serviço após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O artigo que teve APRS deve possuir a anotação nos registros de manutenção requerida pelo 43.9 ou 43.11, conforme aplicável.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.5(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
15	43.5 - Aprovação para retorno ao serviço após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	A APRS de grande reparo, ou grande alteração, ou reparo após acidente, deve ser feito por formulário aprovado pela ANAC, o qual deve estar adequadamente preenchido.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.5(b)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
16	43.5 - Aprovação para retorno ao serviço após manutenção,	Ao emitir a APRS, as limitações operacionais ou parâmetros de voo previstos no manual de voo aprovado, que tenham sido modificados após reparo ou alteração da aeronave, devem ser devidamente revisados e listados, conforme estabelecido em no RBHA 91.9.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula,	43.5(c)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR)	3X3	1825 dias

	manutenção preventiva, reconstrução e alteração		motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave		Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)		
17	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Somente a ANAC ou uma pessoa em conformidade com o previsto na seção 43.7 e na seção 43.17 podem aprovar o retorno ao serviço de um artigo que tenha sido submetido à manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
18	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença de mecânico de manutenção aeronáutica habilitado pela ANAC em célula e grupo motopropulsor pode aprovar o retorno ao serviço de aeronaves submetidas a inspeções de até 100 horas previstas no plano de manutenção do fabricante ou em conformidade com o Apêndice D do RBAC 43 e ações corretivas com o mesmo nível de complexidade, desde que esteja devidamente cadastrado junto à ANAC de: 1) aeronaves empregadas por aeroclubes ou entidades assemelhadas em instrução que não disponham de organização de manutenção certificada pelo RBAC 145; e 2) aeronaves a serviço de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(b)-I(1)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
19	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença de mecânico de manutenção aeronáutica habilitado pela ANAC em célula e grupo motopropulsor pode aprovar o retorno ao serviço de aeronaves submetidas a inspeções de até 50 horas previstas no programa de manutenção do fabricante ou num programa aprovado de inspeções progressivas e ações corretivas com o mesmo nível de complexidade, desde que essas aeronaves não estejam vinculadas a uma empresa que opere segundo o RBAC 121 ou 135	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(b)-I(2)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
20	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença de mecânico de manutenção aeronáutica habilitado pela ANAC em célula e grupo motopropulsor pode aprovar o retorno ao serviço de aeronaves submetidas a inspeções de até 100 horas previstas no programa de manutenção do fabricante ou num programa aprovado de inspeções progressivas e ações corretivas com o mesmo nível de complexidade, quando vinculado a uma empresa que opere segundo o RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo (ou seja, quando vinculado a uma empresa de serviços aéreos especializados)	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(b)-I(3)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
21	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo	O detentor de uma licença de mecânico de manutenção aeronáutica habilitado pela ANAC em célula e grupo motopropulsor pode aprovar o retorno ao serviço de aeronaves leve esportiva	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula,	43.7(b)-I(3)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR)	3x3	1825 dias

	após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração		motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave		Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)		
22	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Uma organização de manutenção certificada pode aprovar o retorno ao serviço de um artigo, como previsto no RBAC 145.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(c)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
23	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Um fabricante pode aprovar o retorno ao serviço de um artigo que ele tenha trabalhado conforme o parágrafo 43.3(j). Entretanto, exceto quanto a pequenas alterações, o trabalho deve ter sido feito de acordo com dados técnicos aprovados pela ANAC.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(d)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
24	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Uma empresa de transporte aéreo detentora de especificações operativas emitidas segundo os RBAC 121 ou 135 pode aprovar o retorno ao serviço de um artigo que tenha sido por ela trabalhado segundo os referidos regulamentos, desde que se trate de manutenção de linha.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(e)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
25	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de uma licença de piloto agrícola emitida de acordo com o RBAC 61 pode aprovar o retorno ao serviço, seguindo critérios estabelecidos pela ANAC, da aeronave agrícola, seja de sua propriedade ou frequentemente operada por ele, após realização de manutenção preventiva conforme o parágrafo 43.3(g)-II.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(f)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
26	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo	O detentor de uma licença de piloto de planador emitida de acordo com o RBAC 61, pode aprovar o retorno ao serviço, seguindo critérios estabelecidos pela ANAC, de um planador ou motoplanador, seja de sua propriedade ou frequentemente operado por ele, após realização de	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula,	43.7(f)-II	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR)	3x3	1825 dias

	após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	manutenção preventiva conforme o parágrafo 43.3(g)-III.	motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave		Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)		
27	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	O detentor de pelo menos uma licença de piloto esportivo pode aprovar o retorno ao serviço de uma aeronave categoria leve esportiva, seja de sua propriedade ou frequentemente operada por ele, após a realização de manutenção preventiva de acordo com o parágrafo 43.3(g)-I	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(h)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
28	43.7 - Pessoas autorizadas a aprovar o retorno ao serviço de um artigo após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração	Uma pessoa somente pode aprovar o retorno ao serviço de um artigo que tenha sido submetido a grande reparo ou grande alteração se ela for autorizada conforme esta seção 43.7 e se estes serviços foram executados com base em dados técnicos aprovados, exceto como previsto no parágrafo 43.1(d)	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.7(i)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
29	43.9 - Conteúdo, forma e disposição de registros de manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração (exceto inspeções realizadas conforme o RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou conforme o parágrafo 135.411(a)(1) ou a seção 135.419 do RBAC 135)	Os registros de manutenção, manutenção preventiva, reconstrução ou alteração de um artigo deve, exceto como previsto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, conter: (1) uma descrição (ou referência a dados aceitáveis pela ANAC) do trabalho executado; (2) a data da conclusão do serviço realizado; (3) o nome da pessoa que executou o serviço, caso esta pessoa seja diferente da pessoa especificada no parágrafo (a)(4) desta seção; e (4) a assinatura e número da licença da pessoa que o aprovou se o serviço foi satisfatoriamente concluído no artigo. A assinatura constitui aprovação para o retorno ao serviço apenas quanto ao serviço realizado.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.9(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	2x2	1825 dias
30	43.9 - Conteúdo, forma e disposição de registros de manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração (exceto	Cada empresa de transporte aéreo que opera conforme especificações operativas emitidas segundo os RBAC 121 e 135, que requerem um programa de aeronavegabilidade continuada, deve fazer as anotações de manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração em um artigo de acordo com o disposto nos referidos regulamentos.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.9(b)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de	2x2	1825 dias

Origem: SAR

7/14

	inspeções realizadas conforme o RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou conforme o parágrafo 135.411(a)(1) ou a seção 135.419 do RBAC 135)				Operadores Aéreos 135 (SAR)		
31	43.9 - Conteúdo, forma e disposição de registros de manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração (exceto inspeções realizadas conforme o RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou conforme o parágrafo 135.411(a)(1) ou a seção 135.419 do RBAC 135)	No caso de registros de grandes reparos ou grandes alterações, a pessoa que executou tais trabalhos deve preencher um formulário na forma e maneira estabelecida pelo Apêndice B do RBAC 43.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.9(d)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	2x2	Definitivo
32	43.9 - Conteúdo, forma e disposição de registros de manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração (exceto inspeções realizadas conforme o RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou conforme o parágrafo 135.411(a)(1) ou a seção 135.419 do RBAC 135)	Qualquer artigo que não esteja instalado em uma aeronave deve dispor de um registro que comprove sua aprovação para retorno ao serviço, de acordo com o previsto em 43.9(a) ou 43.9(d), conforme aplicável.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.9(d)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	2x2	1825 dias
33	43.10 - Controle de peças com limite de vida	Peças removidas de um produto com certificado de tipo devem ser identificadas a fim de que seja controlado por: 1) um sistema de registro de informação, 2) etiqueta ou registro preso à peça, 3) marca não permanente, 4) marca permanente, 5) segregação, 6) mutilação, 7) ou outro método aceito pela ANAC. Não se aplica a remoção temporária de peças de produtos com certificado de tipo.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.10(c)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de	3x3	1825 dias

Origem: SAR

8/14

					Operadores Aéreos 135 (SAR)		
34	43.10 - Controle de peças com limite de vida	Uma peça com limite de vida de um produto com certificado de tipo que for transferir a propriedade para outrem, deve transferir conjuntamente a marca, etiqueta ou outro registro usado para atender a esta seção, a menos que a peça seja mutilada antes de ser vendida ou transferida	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.10(d)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	2x2	1825 dias
35	43.11 - Conteúdo, forma e distribuição de registros de inspeções conduzidas conforme os RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou com o parágrafo 135.411(a)(1) ou a seção 135.419 do RBAC 135	Os registros das inspeções previstas no RBHA 91 ou no RBAC 135, seções 135.411(a)(1) ou a seção 135.419, devem conter as seguintes informações: (1) tipo de inspeção realizada e sua extensão; (2) data da inspeção e horas totais da aeronave, explicitando suas marcas de nacionalidade e matrícula no registro; (3) assinatura, número da licença e tipo de habilitação da pessoa que aprova ou reprova o retorno ao serviço do artigo; (4) exceto no caso de inspeção progressiva, se a aeronave for considerada aeronavegável e aprovada para retorno ao serviço, uma declaração equivalente a: "Certifico que a aeronave (identificação) foi inspecionada de acordo com a inspeção (tipo) e concluo que ela está em condições aeronavegáveis"; (5) exceto no caso de inspeção progressiva, se a aeronave não for aprovada para retorno ao serviço por precisar de outros serviços ou não atender especificações aplicáveis, diretrizes de aeronavegabilidade ou outros requisitos requeridos, uma declaração equivalente a: "certifico que a aeronave (identificação) foi inspecionada de acordo com a inspeção (tipo) e uma lista de discrepâncias e itens não aeronavegáveis foi entregue ao seu proprietário (ou operador)"; (6) para inspeções progressivas, uma declaração equivalente a: "certifico que, conforme um programa de inspeções progressivas, uma inspeção de rotina do(a) (especificar se aeronave ou componente) e uma inspeção detalhada do(a) (identificar componente) foram executadas e o(a) (aeronave ou componente) foi aprovado(a) (ou reprovado(a)) para retorno ao serviço". Se houver reprovação, continuar: "e uma lista de discrepâncias e itens não aeronavegáveis foi entregue ao seu proprietário (ou operador)"; e (7) se a inspeção foi conduzida conforme um programa de inspeções aprovado segundo o RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou segundo o parágrafo 135.411(a)(1) do RBAC 135, a anotação deve identificar o programa aprovado, qual parte do programa foi executada e uma declaração de que a inspeção foi realizada de acordo com as instruções e procedimentos daquele programa específico.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.11(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	2x2	1825 dias
36	43.11 - Conteúdo, forma e distribuição de registros de inspeções conduzidas conforme os RBHA 91, ou RBAC que	A lista de discrepâncias detectadas durante as inspeções da aeronave requeridas pelo RBHA 91 ou pela seção 135.411(a)(1) do RBAC 135 devem identificar objetivamente quais são os itens que contribuíram para que aeronave fosse declarada não aeronavegável, para fins de conhecimento de seu proprietário ou operador. Devem ser instalados placares na aeronave, em função das discrepâncias	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal	43.11(b)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos	5x5	1825 dias

Origem: SAR

9/14

	venha a substituí-lo, ou com o parágrafo 135.411(a)(1) ou a seção 135.419 do RBAC 135	relacionadas aos itens classificados como inoperantes, de acordo com o 91.213(d)(2).	aeronave		121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)		
37	43.12 - Registros de manutenção – falsificação, reprodução ou alteração	Ninguém pode fazer ou induzir que seja feita: (1) qualquer anotação fraudulenta ou intencionalmente falsa em qualquer registro ou relatório cuja produção, conservação ou uso para demonstrar conformidade com qualquer requisito previsto por este regulamento; (2) qualquer reprodução, com propósito fraudulento, de qualquer registro ou relatório requerido por este regulamento; ou (3) qualquer alteração, com propósito fraudulento, de qualquer registro ou relatório requerido por este regulamento.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.12(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
38	43.13 - Regras de execução (geral)	Qualquer pessoa executando manutenção, manutenção preventiva e alteração em um artigo deve usar métodos, técnicas e práticas estabelecidas na última revisão do manual de manutenção do fabricante, ou nas instruções para aeronavegabilidade continuada preparadas pelo fabricante ou outros métodos, técnicas e práticas aceitáveis pela ANAC, exceto como previsto na seção 43.16. A pessoa deve usar as ferramentas, equipamentos e aparelhos de teste necessários para assegurar a execução do trabalho de acordo com práticas industriais de aceitação geral. Se o fabricante envolvido recomendar equipamentos e aparelhos de teste especiais, a pessoa deve usar tais equipamentos e aparelhos ou equivalentes aceitos pela ANAC. .	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.13(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
39	43.13 - Regras de execução (geral)	Qualquer manutenção ou manutenção preventiva ou alteração de um artigo deve ter sido executado de tal maneira e usar materiais de tal qualidade que as condições do artigo sob este serviço fiquem pelo menos iguais às condições originais ou fiquem apropriadas à alteração pretendida (no que diz respeito à função aerodinâmica, à resistência estrutural, à resistência a vibração e deterioração e a outras qualidades que afetam a aeronavegabilidade).	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.13(b)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
40	43.13 - Regras de execução (geral)	Os requisitos da seção 43.13 devem ser cumpridos com os métodos, técnicas e práticas contidas no manual de manutenção ou na seção de manutenção do manual de uma empresa de transporte aéreo que opera conforme especificações operativas emitidas segundo os RBAC 121, 135 ou RBAC 129, que requeiram programa de controle da qualidade, programa de inspeção estrutural suplementar ou outros requisitos para manutenção continuada de aeronavegabilidade, a menos que seja determinado de outra maneira pela ANAC	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave que opere segundo o RBAC 121 e 135, que requeiram programa de controle de qualidade, programa de inspeção estrutural suplementar ou outros requisitos de manutenção continuada de	43.13(c)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	4x4	1825 dias

			aeronavegabilidade				
41	43.13 - Regras de execução (geral)	Para o uso de artigos provenientes de aeronaves perecidas (definido no art. 120 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986), deve-se cumprir com as instruções específicas da ANAC relativas a inspeção, teste, emissão de laudo técnico e controle de peças com limite de vida e deverá cumprir com os procedimentos para armazenagem estabelecidos nos manuais das organizações certificadas segundo os RBAC 121, 135 ou 145	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.13(d)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
42	43.13 - Regras de execução (geral)	Nenhuma pessoa poderá desmontar ou iniciar reparos em aeronaves acidentadas antes da sua liberação pelo órgão competente pela investigação do acidente	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.13(e)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
43	43.15 - Regras adicionais para execução de inspeções	Cada pessoa que estiver executando uma inspeção requerida pelo RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, ou RBAC 135 deve (1) executar a inspeção de maneira a determinar se o artigo sob inspeção atende a todos os requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis; e (2) se a inspeção for requerida pelo RBAC 135 ou pelo parágrafo 91.409(e) do RBHA 91, ou dispositivo correspondente do RBAC que venha a substituí-lo, executá-la de acordo com as instruções e procedimentos relacionados no programa de inspeções para a aeronave envolvida	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave operando segundo o RBHA 91 ou RBAC 135	43.15(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
44	43.15 - Regras adicionais para execução de inspeções	Qualquer inspeção de aeronave de asas rotativas requerida pelo RBHA 91, ou RBAC que venha a substituí-lo, deve inspecionar os seguintes sistemas de acordo com o manual de manutenção, ou com as instruções para aeronavegabilidade continuada emitidas pelo fabricante da aeronave: (1) eixos de transmissão ou sistema similar; (2) caixa de transmissão do rotor principal quanto a defeitos evidentes; (3) rotor principal e seção central (ou área equivalente); e (4) rotor auxiliar de helicópteros.	Qualquer aeronave de asa rotativa que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.15(b)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
45	43.15 - Regras adicionais para execução de inspeções	Cada pessoa habilitada a fazer inspeção anual ou inspeção de 100 horas deve usar uma lista de verificações (<i>checklist</i>) quando realizar a inspeção. A lista pode ser elaborada pela própria pessoa, pode ser provida pelo fabricante do equipamento que está sendo inspecionado ou pode ser obtida de uma outra fonte. A lista deve abranger os propósitos e os detalhes dos itens contidos no Apêndice D do RBAC 43 e no parágrafo 43.15(b), quando aplicável.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro	43.15(c)(1)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
46	43.15 - Regras adicionais para	A aprovação para retorno ao serviço de uma aeronave com motores convencionais após uma inspeção anual ou inspeção de 100 horas deve ter,	Qualquer aeronave com motores convencionais que	43.15(c)(2)	Aeronaves (SAR) Bases de	5x5	1825 dias

	execução de inspeções	antes da aprovação, teste do motor (ou motores) da aeronave para verificar o desempenho satisfatório, de acordo com as recomendações do fabricante, quanto a: (i) potência (estática e em marcha lenta); (ii) magnetos (quando for o caso); (iii) pressão de óleo e combustível; (iv) temperatura do óleo e da cabeça dos cilindros, quando for o caso; e (v) outros parâmetros requeridos pelo fabricante.	possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro		Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)		
47	43.15 - Regras adicionais para execução de inspeções	A aprovação para retorno ao serviço de uma aeronave com motores a turbina após uma inspeção anual, uma inspeção de 100 horas ou uma inspeção progressiva deve ter, antes da aprovação, teste do motor ou motores da aeronave para determinar se o seu desempenho cumpre com as recomendações do fabricante.	Qualquer aeronave com motores a turbina que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro	43.15(c)(3)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
48	43.15 - Regras adicionais para execução de inspeções	Um programa de inspeções progressivas deve ser iniciado por uma inspeção completa da aeronave. Após essa inspeção inicial, as inspeções de rotina e detalhadas devem ser conduzidas como estabelecido no programa de inspeções progressivas.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.15(d)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
49	43.16 - Limitações de aeronavegabilidade	Qualquer inspeção ou outra manutenção especificada em uma seção de limitação de aeronavegabilidade de um manual de manutenção do fabricante, ou outras instruções para aeronavegabilidade continuada, deve ter o trabalho executado em conformidade com aquela seção ou conforme especificações operativas emitidas segundo os RBAC 121 ou 135 ou, ainda, conforme um programa de inspeções aprovado conforme o parágrafo 91.409(e) do RBHA 91, ou dispositivo correspondente do RBAC que venha a substituí-lo.	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.16	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
50	43.17 - Manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração executada em artigos aeronáuticos brasileiros por organizações estrangeiras conforme acordos para reconhecimento mútuo das funções	Uma organização de manutenção instalada em um país com o qual o Brasil possui acordo para reconhecimento mútuo das funções de manutenção deve seguir as disposições do acordo firmado quando aprovar o retorno ao serviço de produto aeronáutico que tenha sido por ela trabalhado ou quanto à documentação referente aos trabalhos realizados deve seguir os termos do acordo firmado	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	43.17(a)	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias

	de manutenção ou não certificadas pela ANAC						
51		Uma organização de manutenção estrangeira, não certificada pela ANAC, pode executar manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração e aprovar o retorno ao serviço de artigos, que não aeronave, motor e hélice completos, somente sob as seguintes condições: (1) a ANAC tenha manifestado expressamente a compatibilidade entre os sistemas de regulação das funções de manutenção de produtos aeronáuticos do Brasil e da Autoridade de Aviação Civil local; (2) a organização de manutenção seja certificada pela Autoridade de Aviação Civil local, em condição regular e com capacidade adequada ao serviço a ser executado; (3) a aprovação de retorno ao serviço tenha sido registrada em um documento equivalente ao requerido pelo RBAC 43.9(d)-I; e (4) os dados técnicos, utilizados para a realização de trabalhos considerados como grandes alterações e grandes reparos, conforme o Apêndice A, sejam considerados aprovados pela ANAC.	Qualquer artigo que não aeronave, motor e hélices completos instalados em uma aeronave com certificado de registro brasileiro	43.17(b)-I	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	3x3	1825 dias
52	Apêndice D D43.1 Objetivos e detalhes de itens a serem incluídos nas inspeções anuais e inspeções de 100 horas (conforme aplicável para aeronaves específicas)	Inspeções anuais e inspeções de 100 horas devem ter incluídos os objetivos e detalhes contidos no Apêndice D do RBAC 43	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	Apêndice D	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	365 dias
53	Testes e inspeções do sistema do altímetro	Inspeções e testes do sistema altímetro, conforme requerido pelo RBHA 91.411, deve conter as instruções do Apêndice E do RBAC 43	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	Apêndice E do RBAC 43	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
54	Testes e inspeções no transponder	Os testes de <i>transponder</i> requeridos pelo RBHA 91.413 devem cumprir com as condições previstas no Apêndice F do RBAC 43	Qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro e qualquer célula, motor, hélice, acessório, componente e partes de tal aeronave	Apêndice F do RBAC 43	Aeronaves (SAR) Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR)	5x5	1825 dias
Total		54					

